



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 771 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

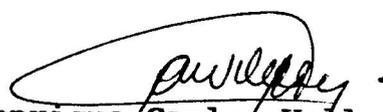
Art. 1º- Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a abrir, por Decreto, créditos adicionais e suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64 e no decorrer do exercício de 1993, até o limite de 200% (duzentos por cento) das despesas fixadas na Lei de Orçamento, para atender o reforço das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º- As suplementações autorizadas decorrerão das rubricas integrantes do orçamento vigente e por excesso de arrecadação.

Art. 3º- Ficam referendados os Decretos nºs. 084/93, 099/93 e 103/93, que realizaram operações de crédito interna por antecipação das receitas em reforço de dotações orçamentárias insuficientes, na forma do Art. 8º da Lei 741/92.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 1993.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito

